

LEI Nº 1.195/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.812,50** (Sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
031737 - PROJOVEM- ADOLESCENTE-Excesso de R\$	62.812,50
Arrecadação – Exercício Corrente	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 62,812,50

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do **Programa PROJOVEM ADOLESCENTE -Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social destinado capacitação de jovens.**

Fonte - 31737	Programa PROJOVEM ADOLESCENTE – R\$	62.812,50
Receita 1721349901	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 17 de setembro de 2008.

Osmar Schallenberger
Prefeito Municipal em Exercício